



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PARECER N.º 2/CESP/2025

Relatoria: vereador Geraldo Antônio Ferreira

Conclusão da relatoria: Favorável à tramitação da matéria

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 03/2025

Autoria: Vereadora Luiza Monteiro Boer

I – RELATÓRIO

A Comissão Temporária Especial, constituída pela Portaria nº 103, de 1º de dezembro de 2025, composta pelos vereadores Ronicleiton da Silva Santana, Geraldo Antônio Ferreira e Carlito Pereira da Rocha, recebeu para análise e emissão de parecer a Moção de Aplauso nº 03/2025, apresentada pela vereadora Luiza Monteiro Boer.

A proposição requer homenagem ao Movimento “Elas Não Param”, grupo formado por mulheres do município de Juína, em razão de sua atuação social, comunitária e inspiradora. A matéria está instruída com base no art. 127, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e na Resolução nº 2, de 15 de maio de 2018, que estabelece critérios para concessão de moções de aplauso, congratulações e louvor pelo Poder Legislativo Municipal.

II – ANÁLISE

A Comissão procedeu à verificação dos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável.

No tocante aos requisitos formais, constatou-se:

1. A proposição está redigida de acordo com o art. 127, IV, do Regimento Interno;
2. A moção foi corretamente encaminhada à Comissão Temporária Especial, conforme exige o art. 2º da Resolução nº 2/2018;
3. Não há impedimentos subjetivos — o Movimento “Elas Não Param” não se enquadra nas vedações relativas a agentes políticos em exercício ou servidores homenageados por atribuições ordinárias (art. 4º da Resolução nº 2/2018);
4. A limitação anual de homenagens por autora não é ultrapassada (art. 7º da Resolução nº 2/2018).

No aspecto material, observou-se que:

- A justificativa apresentada demonstra trabalho comunitário contínuo, projetos solidários, ações de fortalecimento da autoestima feminina, campanhas de acolhimento e iniciativas de relevante impacto na sociedade local;
- O grupo exerce funções de caráter social e voluntário, com repercussão pública reconhecida, atendendo plenamente ao requisito de “atos notórios de conhecimento público” previsto no art. 11 da Resolução nº 2/2018;



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão Temporária Especial
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

- O Movimento promove ações alinhadas aos valores de cidadania, solidariedade, protagonismo feminino e apoio comunitário, justificando o reconhecimento institucional pretendido.

Assim, verifica-se que a moção está devidamente fundamentada e compatível com a finalidade do instrumento legislativo.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o relator vota pela APROVAÇÃO da Moção de Aplauso nº 03/2025, por atender a todos os requisitos legais e regimentais, revelando-se uma homenagem pertinente, justa e alinhada ao interesse público.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Temporária Especial, após discussão, deliberou por unanimidade acompanhar o voto do relator, opinando pela APROVAÇÃO da Moção de Aplauso nº 03/2025, autorizando seu prosseguimento para discussão e votação em Plenário.

Juína, 3 de dezembro de 2025.

VEREADOR RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente da Comissão

VEREADOR GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Relator

VEREADOR CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Membro